Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO A EMPRESA L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n. º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP 50.740-540, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3729894 SSP/PE e do CPF nº. 755.456.244-49, nomeado através do Decreto Presidencial de 13/04/2020, Seção 2, Extra, Pág. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, sediada na Av. Manoel Azevedo, nº 517, Iputinga – Recife/PE - CEP 50.670-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RÔMULO CORDEIRO DOS SANTOS FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.898.523 SSP/PE e do CPF nº 547.406.304-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.019330.2017-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente instrumento é

1.1.1 Prorrogar o prazo de execução até **30/06/2023**, com fundamento no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima Terceira e no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a Administração.

1.1.2 Acrescentar 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) de itens novos do valor inicial atualizado do contrato e mais 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento) de itens já planilhados, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 799.384,46 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor da contratação perfaz o total de R$ 16.858.093,82 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 449051, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 149332, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá reforçar a garantia apresentada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Local, Data

sei! assinatura eletrônica

_____

CONTRATANTE

sei! assinatura eletrônica

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

sei! assinatura eletrônica

_____

NOME

C.I n. º.

CPF

_____

NOME

C.I n. º.

CPF

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO CORDEIRO DOS SANTOS FILHO**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 14:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 26/06/2023, às 10:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732431** e o código CRC **EFA90DB9**.